



**CONGRESSO NACIONAL**  
PARLAMENTO DO MERCOSUL  
*Representação Brasileira*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2022**  
(MENSAGEM N° 601/2020)

Apresentação: 26/05/2022 13:19 - Mesa

PDL n.165/2022

*Aprova o texto do Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas Originárias nos Territórios dos Estados Partes do MERCOSUL, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas Originárias nos Territórios dos Estados Partes do MERCOSUL, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

*Parágrafo único.* Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022.

Senador **NELSINHO TRAD**

Presidente

\* C D 2 2 9 2 8 4 0 0 2 6 0 0 \*